



**PORTARIA Nº 65 /2021**

**CONSTITUI SUBCOMISSÃO TÉCNICA DE  
LICITAÇÃO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de agência de propaganda para a realização dos serviços de publicidade do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, bem como, na Lei Federal 8.666/93, que regula e disciplina, respectivamente, a realização de licitação para a contratação pela Administração Pública;

CONSIDERANDO, especificamente, o disposto no § 1º do art. 10, da Lei Federal N.º 12.232/10, que trata do procedimento de licitação para a contratação de agência de propaganda pela Administração Pública, exigindo que as propostas técnicas sejam analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos, 1/3 (um terço) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou a entidade responsável pela licitação;

CONSIDERANDO o sorteio público realizado pela Comissão Especial de Licitação no dia 12 de novembro de 2021 às 09h.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** A constituição da Subcomissão Técnica de Licitação, em caráter especial e transitório, para a finalidade estrita de análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas ao Processo Licitatório N.º 076/2021 sob a modalidade Tomada de



Preços N.º 04/2021, do tipo Técnica e Preço, cujo objeto é a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade.

**Parágrafo Único.** A Subcomissão Técnica de Licitação atuará vinculada à Comissão Especial de Licitação.

**Art. 2º.** A Subcomissão Técnica de Licitação será composta pelos seguintes membros, oportunamente sorteados, obedecidos os trâmites previstos no § 2º, art. 10 da Lei Federal nº 12.232/10:

**I - Membros titulares:**

- a) Carlos Alberto da Silva Gomes;
- b) Claira Poliane Ferreira Moreira;
- c) Anágnia Flóis Gomes.

**II – Membros suplentes:**

- 1º Roberto Carlos Gonçalves Nascimento;
- 2º Nívia Aparecida Leles Martins;
- 3º Erivelton Braz;
- 4º Maria Cecília Ambrósio Passos;
- 5º Bianca Passos;
- 6º Dervânia Cristina Vial.

**Art. 3º.** Os trabalhos relativos à avaliação das propostas técnicas e demais procedimentos necessários a serem realizados pela Subcomissão Técnica serão de forma voluntária, não remunerada.

**Art. 4º.** Os demais requisitos para a composição da Subcomissão Técnica de Licitação estão previstos no edital, respeitados os princípios constitucionais e legais, e particularmente as determinações da Lei Federal N.º 12.232/10.



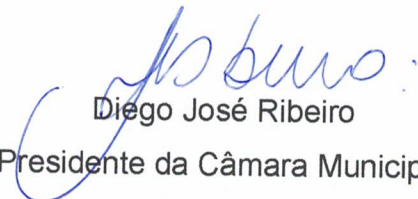
CÂMARA MUNICIPAL  
**SÃO GONÇALO  
DO RIO ABAIXO**

**Art. 5º.** Esta Portaria, assim como a presente Subcomissão Técnica de Licitação, vigorará até o término do procedimento licitatório acima mencionado.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 12 de novembro de 2021.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

  
Diego José Ribeiro  
Presidente da Câmara Municipal

